

Nota informativa nº 01/2025

Data: 11/09/2025

Ano letivo: 2025/2026

Destinatários: Alunos ☒ Docentes ☒ Não Docentes ☒

Encarregados de Educação ☒ Outros ☒

Assunto: *Smartphones*

Informam-se todos os encarregados de educação que a partir deste ano letivo, por determinação do Governo, os *smartphones* são proibidos nas escolas para os 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico.

Por razões de equidade e de equilíbrio nas medidas, a Direção determinou o alargamento da proibição ao 3.º Ciclo.

Assim sendo, **todos os alunos do Agrupamento estão impedidos de utilizar estes equipamentos nos espaços escolares**. A utilização indevida será alvo de medidas que estarão plasmadas no Regulamento Interno do Agrupamento.

A utilização dos equipamentos no espaço escolar está prevista na lei, apenas nos seguintes casos específicos:

- Razões de saúde comprovadas;
- Para alunos com baixo domínio da língua portuguesa, que usem o *smartphone* como ferramenta de tradução;
- Para fins pedagógicos, devidamente autorizados pela escola.

O Agrupamento tem, como sempre teve, formas de contacto imediato com os pais encarregados de educação, seja através do PBX, secretaria, Diretor de Turma /PTT/Educadora ou até pela nova plataforma Inovar.

Preocupados com os intervalos e a ocupação dos tempos livres dos alunos, foi criado o projecto **Madalena Ativa** que irá ter, em permanência, no intervalo maior, docentes com atividades variadas (várias áreas disciplinares), para que os alunos, voluntariamente, se possam associar e assim ocupar de forma sã os seus intervalos.

O Diretor